



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
96/2015**

2º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR** E A EMPRESA **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015.

Pelo presente termo de aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 78.121.936/0001-68, com sede a Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, neste ato denominado como – CONTRATANTE, e a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.610.591/0001-00, estabelecida na Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória, Curitiba/PR, representada por seu Representante Legal, Sr. ARWED BALDUR KIRCHGASSNER, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 010.261.869-00 e portador do RG nº 196.225-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, aqui denominada – CONTRATADA – amparados na legislação em vigor – em especial, a Lei 8.666/93, RESOLVEM de COMUM ACORDO, ALTERAR o “Contrato de Prestação de Serviços” decorrente do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 56/2015, firmado em 25 de agosto de 2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A finalidade do presente Termo é promover alteração nas cláusulas segunda e terceira do contrato de prestação de serviços por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força desta alteração, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – Fica como data de referência para o término do prazo de vigência a data de 17/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Rodrigo Fiad Pasini
Assessoria Jurídica - CIEE/PR
OAB/PR nº 48.928



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 meses é R\$ 451.055,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e cinquenta e cinco reais).

Parágrafo Primeiro - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá a conta da dotação orçamentária 09.001.12.361.0010.2.028.3.3.90.36

Parágrafo Segundo - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.


CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

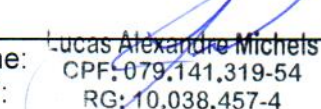
E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.


Três Barras do Paraná/PR, 16 de agosto de 2017.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNNING
CONTRATANTE


CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
ARWED BALDUR KIRCHGASSNER
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. 
Nome: Lucas Alexandre Michels
CPF: 079.141.319-54
RG: 10.038.457-4

2ª. 
Nome: Damaris Alves
CPF: 11.022.396-0
RG: 11.022.396-0
CPF: 074.504.619-05


Rodrigo Fial Pasini
Assessoria Jurídica - CIEE/PR
OAB/PR nº 46.928



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2015

OBJETO: Contratação de Agência Integradora de estágios, para cursos de Graduação, Pós-graduação, Ensino Técnico, Ensino Médio e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade profissional da educação de jovens e adultos para eventuais e futuras contratações de estagiários.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Por força desta alteração, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 meses é R\$ 451.055,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e cinquenta e cinco reais).

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Centro de Integração Empresa-Escola do PR

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/02 e Pregão Presencial Nº 52/2015.

DATA DE ASSINATURA: Três Barras do Paraná, 16 de agosto de 2017.

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 68/2017, objetivando a empreitada por preço GLOBAL POR LOTE, objetivando a proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, BEM COMO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO, VIDEO E FOTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DO XXIII FERMUPS (FESTIVAL REGIONAL DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA) DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto às empresas vencedoras: **MASTER EVENTOS, ORGANIZAÇÃO E EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA – CNPJ 28.218.983/0001-56 e E. P. MARTENS LOCAÇÃO – ME – CNPJ 23.552.489/0001-00** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de agosto de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:9D3F1105

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
96/2015

OBJETO: Contratação de Agência Integradora de estágios, para cursos de Graduação, Pós-graduação, Ensino Técnico, Ensino Médio e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade profissional da educação de jovens e adultos para eventuais e futuras contratações de estagiários.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Por força desta alteração, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 meses é R\$ 451.055,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e cinquenta e cinco reais).

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Centro de Integração Empresa-Escola do PR

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/02 e Pregão Presencial Nº 52/2015.

DATA DE ASSINATURA: Três Barras do Paraná, 16 de agosto de 2017.

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:D55BF3EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2017

Entre si celebram:

O MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.279.973/0001-07, com sede na

Avenida 12 de maio, nº 353, em Turvo – Paraná, neste ato representado pelo Senhor Jerônimo Gadens do Rosário, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no RG sob nº 8.602.986-3 SSP/PR e CPF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Avenida 12 de Maio, 439 centro, nesta cidade.

E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE CACHOEIRINHA, PORTEIRINHA E CAÇADOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 07.455.071/0001-28, com sede na Zona Rural do Município, localidade de Cachoeirinha, neste ato representado pelo seu presidente Senhor ANTONIO ROTTA DA SILVA, brasileiro, portador do RG sob nº 6.568.874-2 SSP/PR e do CPF nº 976.741.259-04, residente e domiciliado na localidade de Cachoeirinha.

Diante dos termos da Lei Municipal nº 15/2004, de 23 de setembro de 2004, as partes avençam as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O objeto da celebração do presente Termo de Cooperação Técnica é o repasse de 3.600 litros de combustível (óleo diesel), prevendo um período de 12 meses, com a entrega mensal de 300 litros, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal específica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O presente Termo terá vigência até 30 de Agosto de 2018, podendo ser prorrogado a critério das partes, percebendo toda legislação vigente.

CLAUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS – a integralidade dos recursos para cobertura do presente Termo são oriundos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor global correspondente a 3.600 (três mil e seiscentos) litros de combustível, com repasse mensal de 300 (trezentos) litros.

CLAUSULA QUARTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONDIÇÕES:

a) O repasse mensal desse produto só será efetuado mediante apresentação das Certidões Negativas (Federal e Municipal), atualizada a cada 30 dias;

b) A Associação deverá apresentar à Controladoria Interna do Município, relatório individualizado de atividades desenvolvidas a cada trimestre, assinado pelo Presidente ou representante legal e com anuência da Secretaria de Agricultura, relacionando as horas trabalhadas e quais os serviços que foram executados;

c) A Associação que utilizar de forma incorreta, inadequada ou que não vise o interesse público em suas ações, deverá reembolsar o Município pelos produtos recebidos, a partir de notificação por escrito formalizada;

d) No caso de notificação e aplicação de multa ou demais ônus decorrentes de irregularidades, os cálculos de reembolso serão realizados pela Secretaria Municipal de Finanças e Departamento de Contabilidade do Município.

CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação Técnica correrão por conta da dotação orçamentária própria, a saber, e suplementada se necessário:

009 Sec de Agricultura.

04280 Orçamentária

3.3.90.32.00.00 material, bem de distribuição gratuita.

CLAUSULA SEXTA:

As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir eventuais dúvidas e litígios, decorrentes deste Termo.

E por estar justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Município de Turvo – PR, 30 de Agosto de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

FLÁVIO LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO ROTTA DA SILVA

Presidente da Associação